

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ
MOCINHA” MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA
(FUNGOTA ARARAQUARA)**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **004 – ENFERMEIRO HOSPITALAR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do PROCESSO SELETIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA).

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 19

Improcedem as alegações do recorrente.

Há 25 anos, em 1998, a Rede Latino-Americana e do Caribe de Informação em Saúde aprovou a Declaração de San José “Hacia la Biblioteca Virtual en Salud”. Desde então, a BIREME vem liderando o desenvolvimento a BVS como estratégia de gestão da informação e do conhecimento em saúde para a Região da AL&C, com expansão para Espanha, Portugal, Moçambique e outros países de idioma português. O grande desafio à época foi realinhar a cooperação técnica conduzida pela BIREME desde sua criação, em 1967, quando então desenvolvia funções essenciais de Biblioteca Regional. A BVS foi uma resposta ao surgimento da Internet que culminou em um novo processo de operação das fontes de informações pela Rede, que veio se desenvolvendo e se ajustando aos diferentes contextos da Região, mas alinhada a uma só missão: oferecer acesso à informação e evidência científica em saúde, contribuindo para estreitar a distância entre conhecimento e prática nos países da AL&C. Foram conquistas e desafios que se transformaram em oportunidades graças ao trabalho em rede coordenado e à disponibilidade de metodologias e sistemas comuns como: a Metodologia LILACS, o sistema FI-Admin, o DeCS e a interface IAHx. O momento é de celebração pelos 25 Anos da BVS!

Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): histórico, definição, objetivos, modelos de documentos, materiais educacionais e interfaces de pesquisa. Disponível em: https://bvssalud.org/vitrinas/post_vitrines/bvs-25-anos/

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

DSS é a abreviatura de “Determinantes Sociais da Saúde”, um conceito da área de saúde pública que se refere a um conjunto de acontecimentos, fatos, situações e comportamentos da: vida econômica; social; ambiental; política; governamental; cultural e subjetiva. Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade. Disponível em: <https://dssbr.ensp.fiocruz.br/dss-o-que-e/>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

Para a administração intramuscular de 3 mL de ceftriaxona em dose única diária, a região ventroglútea (item C) se destaca como a mais indicada por oferecer musculatura espessa (formada principalmente pelo glúteo médio e mínimo), suportar até 4 mL, com baixa camada de gordura subcutânea, excelente perfusão sanguínea para absorção profunda e contínua do depósito terapêutico e praticamente nula densidade de nervos e vasos de grande calibre, reduzindo riscos de lesões e hematomas. Em contraste, a região deltoide suporta apenas até 1 mL, apresenta alto risco de injúria ao nervo axilar e é contraindicado em pacientes com pouca massa muscular ou distúrbios de coagulação. O vasto lateral da coxa, embora aceitando até 3 mL, sofre grande variabilidade de gordura subcutânea e menor vascularização, comprometendo a cinética do antibiótico. A região dorsoglútea (supero-lateral) comporta volumes adequados, mas está associada a maior incidência de lesão do nervo ciático e acúmulo de tecido adiposo. Por fim, o reto femoral, apesar de fácil acesso, provoca dor intensa, risco de acometimento do ramo motor femoral e não garante a mesma distribuição vascular necessária para fármacos de liberação prolongada.

REFERÊNCIAS: BRUNNER, Barbara M.; SUDDARTH, Suzanne C. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 14. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2023. ESTRELA, Maria Alves; BORGES DE SOUZA, Débora Pavarini; TALITA. Cálculo e administração de medicamentos: legislação, técnica e exercícios para a segurança do paciente e do profissional. 3. ed. São Paulo: Senac São Paulo, 2025. 280 p. ISBN 978-85-396-5295-2. POTTER, Patricia A.; PERRY, Anne Griffin. Fundamentos de Enfermagem: conceitos, processo e prática. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2023.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

De acordo com o Manual de queimaduras para estudantes – Sociedade Brasileira de Queimaduras, 2021, o item correto é o que se afirma no item B - Iniciar reposição volêmica conforme protocolo. A reposição volêmica é essencial para a estabilização do paciente e prevenção de choque como medida imediata e prioritária, pois a queimadura favorece grande perda de fluidos, assim sendo, os outros itens se tornam falsos, pois a - Embora o monitoramento dos sinais vitais seja essencial, ele não é a prioridade imediata em casos de queimaduras extensas. O risco de choque hipovolêmico exige intervenção mais urgente; c - A aplicação de pomadas antibióticas não é indicada como primeira conduta. Pode ser útil posteriormente, mas não substitui o manejo do estado hemodinâmico; d - O controle da dor é importante, mas não é a prioridade imediata em casos de risco de choque. Além disso, analgésicos orais podem ser ineficazes em pacientes instáveis; e - A cobertura da lesão com gaze estéril é uma medida complementar, não prioritária. Deve ser feita após estabilização inicial e avaliação da extensão da queimadura.

Manual de queimaduras para estudantes – Sociedade Brasileira de Queimaduras, 2021.
Disponível em: <https://sbqueimaduras.org.br/material/3091>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

Segundo o Ministério da Saúde, o item correto é o item D – Clamídia, - A clamídia é frequentemente assintomática, especialmente em mulheres. Quando não tratada, pode evoluir para doença inflamatória pélvica (DIP), aumentando o risco de infertilidade, gravidez ectópica e dor pélvica crônica. Assim sendo os outros itens falsos, pois a - A sífilis pode ter fases assintomáticas (latente), mas a fase secundária costuma apresentar sintomas visíveis como lesões cutâneas e adenomegalia. Embora possa causar complicações sistêmicas, a infertilidade não é sua principal consequência; b - Pode ser assintomática em alguns casos, especialmente em homens, mas raramente leva à infertilidade. É uma infecção causada por protozoário e geralmente provoca sintomas genitais agudos; c - Embora possa ter períodos de latência, o herpes não está associado à infertilidade. Suas manifestações são recorrentes, com lesões dolorosas, mas não afetam diretamente a fertilidade; e - Embora possa ser assintomática por anos, a hepatite C afeta principalmente o fígado. Não está relacionada a complicações ginecológicas ou infertilidade.

Infecções sexualmente transmissíveis, Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/i/ist>.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ
MOCINHA” MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA
(FUNGOTA ARARAQUARA)
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **007 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do PROCESSO SELETIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA).

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

De acordo com a fonte utilizada, o item correto é o item C - Combater infecções bacterianas, sendo os outros itens falsos por não corresponderem corretamente a função do antibiótico.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para C.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ
MOCINHA” MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA
(FUNGOTA ARARAQUARA)**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **008 – ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do PROCESSO SELETIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA).

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

DSS é a abreviatura de “Determinantes Sociais da Saúde”, um conceito da área de saúde pública que se refere a um conjunto de acontecimentos, fatos, situações e comportamentos da: vida econômica; social; ambiental; política; governamental; cultural e subjetiva. Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade.

Disponível em: <https://dssbr.ensp.fiocruz.br/dss-o-que-e/>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ
MOCINHA” MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA
(FUNGOTA ARARAQUARA)
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **010 – MÉDICO CLÍNICO GERAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do PROCESSO SELETIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA).

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

O item A é VERDADEIRO, pois conforme a Lei 8080/90 em seu Art.7, O Sistema Único de Saúde rege-se pelos seguintes princípios: VII - utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática. Os itens B, C e D são FALSOS, pois conforme a Lei 808/90 são objetivos da Assistência Social e não princípios.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

Sobre a Secretaria

A Atenção Primária à Saúde é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

Princípios da Atenção primária em Saúde.

Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

DSS é a abreviatura de “Determinantes Sociais da Saúde”, um conceito da área de saúde pública que se refere a um conjunto de acontecimentos, fatos, situações e comportamentos da: vida econômica; social; ambiental; política; governamental; cultural e subjetiva. Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade.

Disponível em: <https://dssbr.ensp.fiocruz.br/dss-o-que-e/>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

- A) Correta. O esquema recomendado para casos novos de tuberculose pulmonar sensível é 2 meses de rifampicina (R), isoniazida (H) e pirazinamida (Z), seguidos de 4 meses de rifampicina (R) e isoniazida (H) → 2RHZ/4RH.
- B) Incorreta. A melhora clínica não justifica a interrupção do tratamento antes dos 6 meses, pois aumenta o risco de recidiva e resistência.
- C) Incorreta. A internação não é obrigatória; o tratamento é ambulatorial, salvo em casos graves.
- D) Incorreta. A rifampicina é um dos pilares fundamentais do esquema básico.

Referência: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. 2. ed. Brasília: MS, 2024.

Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/tuberculose/manual-de-recomendacoes-e-controle-da-tuberculose-no-brasil-2a-ed.pdf/view>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ
MOCINHA” MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA
(FUNGOTA ARARAQUARA)**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **015 – FISIOTERAPEUTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do PROCESSO SELETIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA).

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

Sobre a Secretaria

A Atenção Primária à Saúde é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

Princípios da Atenção primária em Saúde.

Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM